



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 04 – COPERPS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023 – PSE 2023-3 (EAD)

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para as vagas não preenchidas resultantes do Edital nº 01/2023 – COPERPS (PSE EAD 2023) para ingresso de discentes nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância para o ano de 2023, nos termos da Resolução Nº 5.677 de 05 de outubro de 2023, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA); da Lei n. 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e das demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial 2023-3 (EAD) da Universidade Federal do Pará será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 As vagas ofertadas no PSE 2023-3 (EAD) são destinadas aos(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até o término do prazo de inscrição deste certame.

1.3 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

1.4 A modalidade dos cursos de graduação cujas vagas são objeto do presente Edital é Educação a Distância (EAD), no entanto, o(a) candidato(a) deve ter ciência de que as avaliações, aulas práticas, estágios de campo e atendimentos são presenciais, ocorrendo aos sábados e acontecendo nos polos da Universidade Aberta do Brasil existentes nos municípios indicados no Edital. O comparecimento a essas atividades é obrigatório, de responsabilidade exclusiva do(a) discente.

1.5 As vagas ofertadas no presente Edital são vagas remanescentes do PSE EAD 2023 (Edital nº 01/2023 – COPERPS).

1.6 A seleção para o presente processo seletivo será realizada por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, observados os itens 4, 5 e 7 do presente Edital, sendo obrigatória, no momento da inscrição, a inserção do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, sob pena de

eliminação no certame. A avaliação da documentação será realizada por comissão designada pela COPERPS.

1.6.1 Não serão aceitos documentos correlatos a boletins escolares como substitutos do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente no processo de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

2.1 Para participar do PSE 2023-3 (EAD), o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

2.1.1 A abertura das inscrições será às 14h do dia 16 de outubro de 2023 e o encerramento será às 17h do dia 27 de outubro de 2023.

2.1.2 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente no processo de inscrição.

2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) do Processo Seletivo Especial 2023-3 (EAD).

2.4.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir a ficha de inscrição, para comprovação de sua inscrição no Processo Seletivo Especial 2023-3 (EAD).

2.4.2 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.

2.5 A homologação da inscrição só será efetivada mediante recebimento do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente que comprove as notas disponibilizadas pelo(a) candidato(a).

2.6 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas no PSE 2023-3 (EAD) **721 (setecentos e vinte e uma)** vagas, conforme Anexo I do presente Edital:

3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando que as vagas ofertadas no presente Edital são vagas remanescentes do PSE EAD 2023 (Edital nº 01/2023 – COPERPS).

3.3 As vagas disponibilizadas neste Edital serão distribuídas de acordo com o planejamento de ingresso em cada Curso de Graduação, observando-se as disposições do Anexo I do presente Edital e o Calendário Acadêmico da UFPA, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFPA: www.proeg.ufpa.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos e que não atendam aos critérios de eliminação do PSE 2023-3 (EAD).

4.2 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base na média aritmética das notas obtidas nas áreas de conhecimento de Português (Linguagens, códigos e suas tecnologias) e Matemática (matemática e suas tecnologias), referentes ao terceiro ano do Ensino Médio.

4.3 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao curso em que foi inscrito.

4.4 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital de Habilitação, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

5. DA CONVERSÃO DAS NOTAS

5.1 Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou por instituições que utilizam avaliação por conceitos, será realizada a Conversão de Notas.

5.2 Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

- a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos(as) estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);
- b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LIP = (Nota) \times 10 / 180$	$M T = (Nota) \times 10 / 180$

5.3 Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

- a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$ECT = (Nota) / 100$	$EMT = (Nota) / 100$

5.4 No caso de candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

Conceito	Nota numérica
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos	10
B; Aprovado médio superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio	9
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória de aprendizagem (CSA).	8
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN).	7
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais.	6
Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais.	5

5.5 Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- obtiver nota inferior a 5,0 na disciplina Português ou na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, após procedimentos de conversão previstos no item 5.
- obtiver nota inferior a 5,0 na disciplina Matemática ou conhecimento de Matemática e suas Tecnologias, após procedimentos de conversão previstos no item 5.
- deixar de atender a um dos procedimentos de habilitação, listados no item 10.

d) não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente no processo de inscrição, após período recursal.

7. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

7.1 A nota dos(as) candidatos(as) do PSE 2023-3 (EAD) será computada da seguinte forma:

a) A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas áreas de conhecimento de Português (Linguagens, códigos e suas tecnologias) e Matemática (matemática e suas tecnologias), referentes ao terceiro ano do Ensino Médio, **informadas** pelo(a) candidato(a) e **homologadas** pela Comissão Avaliadora no processo de inscrição.

7.2 A nota final dos(as) candidatos(as) corresponderá à soma das médias previstas na alínea “a” do subitem 7.1.

7.3 A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco), e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

7.4 As notas brutas não têm caráter classificatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final.

8.2 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I. maior média obtida em Língua Portuguesa;
- II. maior média obtida em Matemática;
- III. maior idade cronológica.

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas na Lista Preliminar de Classificação.

8.3.1 Sendo identificada discrepância entre as notas informadas pelo(a) candidato(a) e o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente apresentado na inscrição, estas serão corrigidas pela Comissão Avaliadora.

8.3.2 Sendo identificada discrepância nas médias pelo(a) candidato(a) na Lista Preliminar de Classificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso e após análise do recurso, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

8.4 A relação de classificados(as) no PSE 2023-3 (EAD) será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no qual os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida no Processo Seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 03 (três) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

9.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) da publicação preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias;
- b) da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias.

9.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, nos prazos dispostos no subitem 9.1.

9.4 Os recursos previstos no item 9.2, contra a publicação do resultado referente à divulgação da homologação preliminar das inscrições e divulgação do resultado preliminar, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido subitem.

9.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

9.6 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 9.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

9.7 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

9.8 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

10.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br, quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PSE 2023-3 (EAD).

10.2 No ato da habilitação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos exigidos, conforme descritos no *link* <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

10.3 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que faltar à convocação de qualquer etapa da habilitação ao vínculo institucional.

10.4 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não preencher o Sistema de Cadastro Online de Calouros (COC) em período determinado e em conformidade com as disposições do Edital de Habilitação.

10.5 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não se apresentar à entrega presencial da documentação em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

10.6 Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

10.6.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento de identidade.

10.7 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

10.8 O(A) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos listados ao grupo de vagas em que foi classificado(a) terá sua habilitação indeferida.

10.9 Nos termos do Art. 2º da Lei N° 12.089/2009, uma mesma pessoa não deve ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior.

10.9.1 O(A) candidato(a) que tenha vínculo institucional, como aluno(a), com esta Universidade ou com outra instituição pública de ensino superior (federal ou estadual), poderá escolher qual vínculo deseja manter após o processo de habilitação e anteriormente à efetivação da matrícula, quando este(a) deverá comprovar o cancelamento do vínculo existente, para que lhe seja assegurada a efetivação do novo vínculo.

10.9.2 Caso o(a) candidato(a) não cancele o vínculo anterior, a habilitação no PSE 2023-3 (EAD) será indeferida.

10.10 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de indeferimento, devendo formalizar seu recurso nos locais a serem informados no Edital de Habilitação.

10.11 O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação geral exigida de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, será eliminado(a) do certame.

10.12 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar as informações necessárias na faculdade/polo responsável pelo seu curso.

10.13 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional e novas chamadas, em decorrência da ausência, indeferimentos ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

11. DAS CHAMADAS ADICIONAIS

11.1 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, o Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), em conjunto com o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as).

12. DA REOFERTA DE VAGAS

12.1 As vagas do Processo Seletivo Especial 2023-3 (EAD) sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência, destinadas exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

12.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

12.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial 2023-3 (EAD).

12.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

12.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado do PSE 2023-3 (EAD), em comunicado na página do CEPS (ceps.ufpa.br).

12.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PSE 2023-3 (EAD), no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS, caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

12.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página do CEPS/UFPA (ceps.ufpa.br), não havendo possibilidade de recurso.

12.8 As Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	10 de outubro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	10 a 13 de outubro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 a 27 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	31 de outubro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	31 de outubro a 02 de novembro de 2023
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 de novembro de 2023
PERÍODO PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR OU EQUIVALENTE	06 a 10 de novembro de 2023

ETAPA	DATA/PRAZO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR OU EQUIVALENTE	14 de novembro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR OU EQUIVALENTE	14 a 16 de novembro de 2023
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	20 de novembro de 2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) em casos omissos.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Especial publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na *internet*, no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.

14.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266 (*WhatsApp*) e (91) 3201-8381 ou via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

14.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) fatos ocorridos durante a realização do PSE 2023-3 (EAD) deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar *e-mail* para atendimentoceps@ufpa.br.

14.5 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo I deste Edital, quando o número de candidatos(as) homologados(as) na habilitação ao vínculo institucional, por turma, for, no mínimo, igual a 10 (dez).

14.5.1 Candidatos(as) homologados(as) na habilitação em turma que venha a ser cancelada por insuficiência de discentes poderão, se desejarem, ser atendidos(as) em outras turmas, a critério da UFPA.

14.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

14.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico: www.ciac.ufpa.br.

14.8 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado, comunicado ou em aviso a ser publicado.

14.9 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

LOIANE PRADO VERBICARO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidenta da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

**EDITAL Nº 04 – COPERPS, DE 10 OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023-3 (EAD)**

Nº	POLO DE OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	PERÍODO DE INÍCIO	VAGAS
1	Ananindeua	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	28
2	Ananindeua	Matemática	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	20
3	Baião	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	21
4	Baião	Letras-Português	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	25
5	Barcarena	Física	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	29
6	Barcarena	Química	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	24
7	Breves	Física	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	14
8	Breves	Química	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	12
9	Bujaru	Letras-Português	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	14

10	Bujaru	Química	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	30
11	Cachoeira do Arari	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	11
12	Cametá	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	26
13	Cametá	Física	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	25
14	Cametá	Química	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	12
15	Canaã dos Carajás	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	33
16	Capanema	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	25
17	Capanema	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	31
18	Capitão Poço	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	19
19	Goianésia do Pará	Física	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	36
20	Goianésia do Pará	Letras-Português	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	30
21	Igarapé Miri	Matemática	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	12
22	Jacundá	Matemática	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	27
23	Marabá	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	25
24	Muaná	Matemática	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	19
25	Paragominas	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	34

26	Ponta de Pedra	Letras-Português	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	11
27	Salinópolis	Letras-Português	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	24
28	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	27
29	São Sebastião da Boa Vista	Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	10
30	São Sebastião da Boa Vista	Química	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	13
31	Tailândia	Biologia	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	17
32	Tailândia	Física	Licenciatura	Extensivo	A Distância	4º período de 2023	37
TOTAL DE VAGAS							721